



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE CIVIL

LEI Nº. 525/2011

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE PRÉDIOS PÚBLICOS QUE
ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAÍ, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a denominação "**JUNG ILL OH** (mais conhecido como **PEDRO JAPONÊS**)" ao Prédio do Complexo Turístico localizado na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro no Município de Caracarái.

Art. 2º - O Poder Público Municipal, quando no trato de assuntos que guardarem pertinência ao Prédio do Complexo Turístico, referir-se-á expressamente à denominação aprovada nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de outubro de 2011.

ANTÔNIO EDUARDO FILHO
Prefeito Municipal